

SUBSTITUTIVO Nº 2 AO PROJETO DE LEI Nº 35/2020.

Autoriza a transferência de recursos financeiros do Sistema Único de Saúde – SUS à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – e dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, por superávit financeiro, ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir o valor de R\$ 100.000,00 à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE provenientes de transferências do Sistema Único de Saúde – SUS na modalidade fundo-a-fundo.

§ 1º O recurso financeiro a que se refere o *caput* deste artigo têm de natureza de despesa relacionada ao custeio e pertencem ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde do SUS.

§ 2º A destinação do recurso proveniente do Fundo Nacional de Saúde – FNS à APAE decorre da vinculação do código da entidade no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) na proposta aprovada pelo Ministério da Saúde para o incremento temporário do teto da Média e Alta Complexidade – MAC.

§ 3º A aplicação dos recursos deverá observar as normas de regência do SUS e, particularmente, o disposto na Portaria n.º 3.672, de 20 de dezembro de 2019 do Ministério da Saúde.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, por superávit financeiro, ao orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender à programação discriminada no Anexo Único desta Lei.

§ 1º Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes da abertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei têm origem no superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior pelo Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

§ 2º A vigência do crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo está em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unai, 24 de setembro de 2020; 76º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA LEI N.º ..., DE ... DE DE 2020.

Especificação do Crédito Adicional Especial

Ordem	Programação Orçamentária	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
1	02.06.04.10.302.2750.0018.3.3.50.43.00	Nova	259	100.000,00
Total				100.000,00